



Aviso aos Acionistas

Resultado do Exercício de Preferência e Abertura de Período de Subscrição de Sobras

Brasília, 10 de dezembro de 2024

O **BRB – Banco de Brasília S.A.** (“**BRB**”; B3: BSLI3 e BSLI4), em continuidade às informações divulgadas no Aviso aos Acionistas datado de 30 de outubro de 2024 (“**Primeiro Aviso aos Acionistas**”), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 4 de dezembro de 2024 (inclusive), encerrou-se o prazo para os acionistas ou respectivos cessionários exercerem ou negociarem o seu direito de preferência para subscrição de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal (“**Ações Ordinárias**”) e/ou ações preferenciais, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, emitidas pelo BRB (“**Ações Preferenciais**” e, em conjunto com as Ações Ordinárias, “**Ações**”), no âmbito do aumento do capital social do BRB, dentro do limite do capital autorizado, para subscrição privada, aprovado em reunião do Conselho de Administração do BRB realizada em 28 de outubro de 2024 (“**Aumento de Capital**”).

Resultado do Exercício do Direito de Preferência

Durante o período de exercício do direito de preferência, foram subscritas 4.751.246 Ações Ordinárias e 7.058.006 Ações Preferenciais, pelo preço de emissão de R\$8,49 por Ação. Tendo em vista que, no âmbito do Aumento de Capital, foi aprovada a emissão de uma quantidade máxima de 35.335.691 Ações Ordinárias e 53.003.532 Ações Preferenciais, verificou-se que 30.584.445 Ações Ordinárias e 45.945.526 Ações Preferenciais não foram subscritas no período de exercício do direito de preferência (“**Sobras**”).

Conforme previsto no Primeiro Aviso aos Acionistas, as Sobras poderão ser subscritas pelos acionistas ou cessionários que tiverem manifestado interesse na reserva de Sobras no respectivo boletim de subscrição de Ações, observados os termos e condições descritos abaixo:

1 Período de Subscrição de Sobras. O período para subscrição das Sobras terá início em 11 de dezembro de 2024 (inclusive) e será encerrado em 18 de dezembro de 2024 (inclusive) (“**Período de Subscrição de Sobras**”).

2 Proporção do Direito de Subscrição de Sobras. Cada subscritor que tiver manifestado, durante o período de exercício do direito de preferência, seu interesse em subscrever Sobras, terá o direito de subscrever:

- (a) Ações Ordinárias no percentual de 643,7141962340% sobre a quantidade de Ações Ordinárias subscritas pelo acionista ou cessionário durante o período de exercício do direito de preferência que manifestaram interesse em sobras;
- (b) Ações Preferenciais no percentual de 4,3367641486% sobre a quantidade de Ações Ordinárias subscritas pelo acionista ou cessionário durante o período de exercício do direito de preferência que manifestaram interesse em sobras; e
- (c) Ações Preferenciais no percentual de 648,0509603826% sobre a quantidade de Ações Preferenciais subscritas pelo acionista ou cessionário durante o período de exercício do direito de preferência que manifestaram interesse em sobras.

As frações de Ações decorrentes do exercício do direito de subscrição das Sobras serão desconsideradas.

Sem prejuízo do disposto acima, os subscritores poderão solicitar, ainda, um número adicional de Sobras ao que fizer jus de acordo com os percentuais acima descritos, sendo que a alocação de tais Sobras adicionais estará sujeita à disponibilidade de Sobras, observados os procedimentos descritos nos itens 3 e 4 abaixo.

3 Procedimentos para a Subscrição das Sobras. Para a subscrição das Sobras, será necessária a assinatura de novo boletim de subscrição, observado que as Sobras deverão ser rateadas de acordo com o percentual descrito no item 2 acima.

No ato da subscrição das Sobras a que fizer jus, o subscritor poderá solicitar um número adicional de Sobras, sujeito à disponibilidade das referidas Sobras. Desse modo, a quantidade de Ações subscritas durante o Período de Subscrição de Sobras poderá ser, inclusive, superior à quantidade de Sobras a que cada subscritor fará jus de acordo com o percentual proporcional descrito no item 2 acima, até o limite de Sobras disponíveis.

Os pedidos de subscrição de Sobras adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição 2 proporcional de Sobras, ainda remanescerem Sobras não subscritas, que serão rateadas somente entre os subscritores que optarem pela subscrição de Sobras adicionais, sendo certo que não será aberto novo prazo para manifestação do subscritor nesse sentido e observado que (i) caso o número máximo de Sobras adicionais que o subscritor solicitou seja igual ao número de Sobras adicionais ao qual o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de Sobras adicionais solicitadas pelo subscritor; (ii) caso o número máximo de Sobras adicionais que o subscritor solicitou seja superior ao número de Sobras adicionais a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor apenas o número de Sobras a que tenha direito; e (iii) caso o número máximo de Sobras adicionais que o subscritor

solicitou seja inferior ao número de Sobras adicionais a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de Sobras solicitadas no momento da subscrição. Se, ao final do rateio previsto acima, remanescerem Sobras não subscritas e pedidos de Sobras adicionais não atendidos, o cálculo de rateio será repetido tantas vezes quantas forem necessárias em relação aos subscritores cujos pedidos não tenham sido atendidos até que (i) sejam atendidas todas as solicitações de subscrição de Sobras adicionais; ou (ii) todas as Sobras adicionais sejam subscritas.

Caso ainda restem Ações não subscritas após o procedimento acima descrito, o BRB não realizará leilão das Sobras e homologará parcialmente o Aumento de Capital com o cancelamento das Ações remanescentes não subscritas, desde que seja atingida a Subscrição Mínima (conforme definido no Primeiro Aviso aos Acionistas). Caso após o período de subscrição de Sobras não seja verificada a Subscrição Mínima, o Aumento de Capital será cancelado.

Os acionistas ou cessionários cujos direitos de subscrição de Sobras estiverem depositados na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**” e “**Central Depositária**”, respectivamente) deverão exercer os seus respectivos direitos por meio de seus respectivos agentes de custódia, de acordo com as regras e prazos estipulados pela própria Central Depositária. Os acionistas ou cessionários cujos direitos de subscrição de Sobras estiverem custodiados no Banco Bradesco S.A., na qualidade de instituição responsável pela escrituração das ações de emissão do BRB (“**Escriturador**”), que desejarem exercer seu direito de subscrição de Sobras, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar os seguintes documentos:

- (i) **aplicável a pessoas físicas:** (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“**CPF/MF**”); e (c) comprovante de residência; e
- (ii) **aplicável a pessoas jurídicas:** (a) cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou regulamento consolidado; da ata de eleição dos representantes legais; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF); (c) cópia autenticada dos demais documentos societários que comprovem os poderes do(s) signatário(s) do boletim de subscrição ou do formulário de cessão do Direito de Preferência, conforme o caso; e (d) cópia autenticada do documento de identidade (RG ou RNE), do comprovante de inscrição no CPF/MF e do comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretroatável do subscritor de subscrever Sobras no âmbito do Aumento de Capital, gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretroatável de integralizar tais Sobras.

4 Integralização de Sobras. A integralização das Sobras subscritas será realizada à vista, em moeda corrente nacional, observadas as regras e os procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária, conforme o caso, sendo que: (i) no ambiente do Escriturador, a efetiva integralização das Sobras e das Sobras adicionais ocorrerá no ato de subscrição pelos respectivos subscritores; e (ii) no ambiente da Central Depositária, a efetiva integralização das Sobras e das Sobras adicionais ocorrerá no dia 27 de dezembro de 2024.

5 Homologação do Aumento de Capital. Após o término dos procedimentos acima, o Conselho de Administração do BRB se reunirá para homologar total ou parcialmente o Aumento de Capital no valor das Ações efetivamente subscritas e integralizadas, desde que verificado o atingimento da Subscrição Mínima.

O BRB esclarece que, após a homologação parcial ou total do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração do BRB, o Aumento de Capital estará sujeito, ainda, à aprovação prévia pelo Banco Central do Brasil ("**BACEN**"), nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, sendo que, por se tratar de um ato discricionário do BACEN, não é possível estimar a data da sua ocorrência.

6 Informações Adicionais. O Escriturador estará à disposição dos titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados no Escriturador para esclarecimentos de dúvidas ou obtenção de informações, em dias úteis, das 10:00 horas às 16:00 horas, por meio do telefone 0800-7011616 ou do e-mail <dac.acecustodia@bradesco.com.br>. O atendimento aos titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados na Central Depositária deverá ser feito pelos seus respectivos agentes de custódia. Por fim, informações detalhadas e adicionais sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas nos *websites* do BRB (ri.brb.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br).

BRB - Banco de Brasília S.A.

Dario Oswaldo Garcia Junior

Diretor Executivo de Finanças e Controladoria

Diretor de Relações com Investidores

Iure Cavalcante Oliveira

Gerente de Relações com Investidores

E-mail: ri@brb.com.br

Website: http://ri.brb.com.br